



DECRETO Nº 591/2023.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de afetação de imóvel público destinado a implantação de uma Central Municipal de Resíduos – CRM pelo Município de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação.

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que a área anteriormente afetada para receber a Central Municipal de Resíduos deixou de atender a necessidade pública no que diz respeito a Coleta seletiva de resíduos e passou a ser necessária, frente as novas políticas públicas, para viabilizar o empreendimento dos galpões industriais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma **Central Municipal de Resíduos**, com a finalidade de implementar uma área de destinação para coletas seletivas múltiplas, do imóvel de matrícula nº 2381, registrado o livro Nº2 – registro geral, localizado no Sítio Volta, Zona Urbana desta cidade, à margem esquerda da CE – 386 de Farias Brito à Cidade de Crato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano em uma área de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), sem construções coberta, localizada a margem esquerda da CE – 386 de Farias Brito - CE a cidade de Crato-CE, com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.232.259,271m** e **E 438.938,231m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de



100,00m, confrontando-se com a AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO , até o vértice **P-02**, de coordenadas **9.232.235,580m** e **E 438.841,077m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 75,00m, confrontando-se com TERRAS DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.232.308,444m** e **E 438.823,309m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 100,00m, confrontando-se com a TERRAS DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.232.332,135m** e **E 438.920,462m**. Deste segue fazendo uma deflexão à esquerda por uma distância de 75,00m, confrontando-se com ONDE TERMINA A MEIA LÉGUA, PARTIDO DO RIO CARÚS , até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º - Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 7.500,00 M² objeto e caracterizada como **Central Municipal de Resíduos**, somente poderão ser desenvolvidas atividades Coleta Seletiva Múltipla, a ser implementada pelo Município de Farias Brito/CE.

§2º - Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da Matrícula 2.381 do Cartório de Registro de Imóveis de Farias Brito/CE, mapa e memorial descritivo.

Art. 2º. Fica revogado o decreto municipal nº 370 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a afetação de imóvel público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: UM LOTE DE TERRA NO SÍTIO VOLTA, ZONA URBANA DESTA CIDADE LOCALIZADO À MARGEM ESQUERDA DA CE-386 DE FARIAS BRITO À CIDADE DE CRATO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Município: FARIAS BRITO **UF:** CEARÁ

Área: 7.500,00 m² **Perímetro:** 350,00 m

CONFINANTES

Norte: TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Sul : AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO

Leste: ONDE TERMINA A MEIA LÉGUA, PARTINDO DO RIO CARIÚS

Oeste: TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.232.259,271m** e **E 438.938,231m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 100,00m, confrontando-se com a AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO , até o vértice **P-02**, de coordenadas **9.232.235,580m** e **E 438.841,077m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 75,00m, confrontando-se com TERRAS DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.232.308,444m** e **E 438.823,309m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 100,00m, confrontando-se com a TERRAS DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.232.332,135m** e **E 438.920,462m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à esquerda por uma distância de 75,00m, confrontando-se com ONDE TERMINA A MEIA LÉGUA, PARTIDO DO RIO CARÚS , até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Farias Brito, CE, 27/11/2023


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXERA

Engenheiro Civil

RNP 0606943950 D – 2ª Região

